



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOV. LOCAL  
FL Nº 511

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260106/0002-20

RUBRICA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM QUARTO PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 1 - MOBILIÁRIO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                         |     |         |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                               | QTD | UND     | V. UNIT       | V. TOTAL      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - USO HOSPITALAR, COM CESTO EM ACRÍLICO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO | 3.0 | Unidade | R\$ 1.888,00  | R\$ 5.664,00  |
| Especificação: Berço destinado ao acondicionamento e cuidado de recém-nascidos, indicado para uso em maternidades e ambientes hospitalares, equipado com cuba em acrílico transparente, proporcionando adequada visualização do neonato, e cesto removível em acrílico, que facilita os procedimentos de limpeza e higienização. Possui estrutura que permite ajuste de inclinação nas posições proclive e Trendelenburg, assegurando maior conforto, segurança e praticidade no cuidado neonatal. Apresenta capacidade de carga mínima de 40 kg, altura total aproximada de 900 mm (±5), altura até o fundo do cesto de 694 mm (±5), largura total de 510 mm (±5) e comprimento total de 905 mm (±5). O cesto possui dimensões internas aproximadas de 638 mm (comprimento) x 330 mm (largura) x 205 mm (altura), com tolerância de ±5 mm. Os ângulos de ajuste devem permitir inclinação de até 15° nas posições Trendelenburg e proclive, com tolerância de ±5°. Para fins de logística e transporte, o equipamento apresenta dimensões aproximadas de 910 mm x 615 mm x 910 mm, volume estimado de 0,51 m³ e peso aproximado de 13 kg. O produto deverá ser novo, sem uso, próprio para ambiente hospitalar, possuir registro válido na ANVISA, sob o nº 81325370002, e atender integralmente às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento e segurança. |                                                                                         |     |         |               |               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - USO ASSISTENCIAL, MULTIPOSIÇÕES                        | 3.0 | Unidade | R\$ 1.993,00  | R\$ 5.979,00  |
| Especificação: Poltrona hospitalar reclinável destinada ao uso em ambientes assistenciais, com mecanismo reclinável de, no mínimo, 01 estágio e 02 posições (sentado e descanso), estruturada em madeira de eucalipto ou material de resistência equivalente, com utilização de percintas elásticas em borracha, proporcionando flexibilidade, resistência e conforto; apresenta comprimento aproximado de 140 cm quando aberta, altura de 94 cm, largura de 77 cm e profundidade de 74 cm, peso aproximado de 31 kg e capacidade mínima de carga de 100 kg por assento; possui assento em espuma densidade D20 e braços e encosto em espuma densidade D16, revestimento em couro sintético ou material de características equivalentes, de fácil higienização; conta com 04 sapatas em PVC fixadas de forma segura, ferragens com mecanismo reclinável de, no mínimo, 02 estágios, sistema de fixação por grampos e parafusos, devendo ser fornecida nova, sem uso, embalada em plástico tipo malha e papelão, acompanhada de garantia mínima de 3 (três) meses, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |     |         |               |               |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESPAJDAR EM MADEIRA - TIPO ESCADA DE LING, FIXAÇÃO EM PAREDE                            | 3.0 | Unidade | R\$ 818,00    | R\$ 2.454,00  |
| Especificação: Espaldar em madeira, tipo barra/escada de Ling, destinado à realização de exercícios terapêuticos e funcionais em ambientes assistenciais ou de reabilitação, parafusado e fixado diretamente à parede, com capacidade mínima de carga de 135 kg, distância aproximada da parede de 13,5 cm, espaçamento entre as barras de aproximadamente 19 cm e diâmetro das barras de cerca de 3,2 cm, proporcionando segurança e estabilidade durante o uso; indicado para fortalecimento e controle muscular, correção postural, ganho de flexibilidade e alongamento, melhora da capacidade respiratória, equilíbrio e coordenação motora, bem como para exercícios de baixo impacto, visando alívio de tensões musculares e promoção da funcionalidade, devendo ser fornecido novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive quanto à resistência estrutural e segurança do usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |     |         |               |               |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) - USO OBSTÉTRICO HOSPITALAR                     | 3.0 | Unidade | R\$ 14.586,00 | R\$ 43.758,00 |
| Especificação: Cama hospitalar do tipo PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto, destinada ao atendimento integral da parturiente em todas as fases do trabalho de parto, com movimento de elevação do dorso acionado por sistema de cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade clínica; estrutura confeccionada em aço carbono, submetida a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização; cabeceiras removíveis em material injetado decorativo, facilitando procedimentos assistenciais e limpeza; grades laterais em termoplástico injetado, resistentes, seguras e de fácil manuseio; equipada com rodízios de 4 polegadas, sendo dois com freio em diagonal, assegurando mobilidade com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |     |         |               |               |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000/2019  
COM DE PL  
FL Nº 55  
RUBRICA

estabilidade; dispõe de apoio de pernas removível e porta-coxas em aço inoxidável, apoio de calcanhares estofado e barra de esforço em aço inoxidável, proporcionando conforto, apoio e segurança durante o parto; possui dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável, colchão tri-partido com revestimento resistente e fechamento em zíper, facilitando a higienização; apresenta capacidade mínima de carga de 150 kg e dimensões aproximadas de 1,90 m x 0,80 m, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.

|   |                                                         |     |         |            |              |
|---|---------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 9 | BANQUETA PARA PARTO - USO OBSTÉTRICO, DESIGN ERGONÔMICO | 3.0 | Unidade | R\$ 561,00 | R\$ 1.683,00 |
|---|---------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: Banqueta destinada ao apoio à parturiente durante o trabalho de parto e parto, indicada para uso em ambiente hospitalar, casas de parto ou parto domiciliar, com design ergonômico aberto na parte frontal, permitindo ampla visualização do procedimento e adequado posicionamento da parturiente; projetada para uso no chão ou sobre cama PPP, conforme a necessidade assistencial; confeccionada em material resistente, sem emendas ou frestas, facilitando a limpeza e higienização; possui capacidade mínima de carga de 200 kg, garantindo estabilidade e segurança durante o uso; apresenta formato do assento especialmente desenvolvido para proporcionar conforto, permitindo que o cóccix e os ossos da bacia permaneçam livres, favorecendo a fisiologia do parto; compatível com uso sob o chuveiro, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente assistencial, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.

|    |                                                        |     |         |            |              |
|----|--------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 12 | MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - COM GAVETA E PRATELEIRA | 3.0 | Unidade | R\$ 728,00 | R\$ 2.184,00 |
|----|--------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: Mesa de cabeceira hospitalar destinada ao uso junto ao leito, equipada com gaveta, confeccionada em estrutura de tubo de aço redondo, com tampo, gaveta e prateleira em chapa de aço carbono, puxador em material plástico e pés com ponteiros plásticos, garantindo estabilidade e proteção do piso; apresenta acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso, assegurando durabilidade e resistência; possui dimensões aproximadas de 350 x 400 x 800 mm, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.

|    |                                                                        |     |         |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|--------------|
| 14 | CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA - COM MANIVELAS E GRADES LATERAIS | 1.0 | Unidade | R\$ 6.040,00 | R\$ 6.040,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|--------------|

Especificação: Cama hospitalar do tipo Fowler mecânica, destinada ao atendimento assistencial, dotada de movimentos de elevação dorsal, Fowler, semi-Fowler, flexão de pernas, posição cardíaca e posição sentada, com elevação do estrado regulável aproximadamente entre 0,45 m e 0,75 m, acionada por no mínimo três manivelas; confeccionada em estrutura de aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, assegurando resistência e durabilidade; possui cabeceiras removíveis em material injetável, grades laterais em material injetado com altura regulável, rodízios de aproximadamente 3 polegadas, sendo dois com freio em diagonal, garantindo mobilidade com segurança; apresenta capacidade mínima de carga de 150 kg e dimensões úteis aproximadas de 1,90 m x 0,90 m, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.

Valor total do lote R\$ 67.762,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais)

## LOTE II - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                  | QTD | UND     | V. UNIT      | V. TOTAL     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|--------------|
| 1    | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 150 BAR | 4.0 | Unidade | R\$ 1.949,00 | R\$ 7.796,00 |

Especificação: Cilindro destinado ao armazenamento e transporte de gases medicinais, com capacidade volumétrica nominal de 10 litros, correspondente a aproximadamente 1,5 m³ de gás, diâmetro externo de 165 mm, comprimento aproximado de 630 mm, peso aproximado de 14,5 kg e pressão de serviço de 150 bar, fabricado em material adequado ao uso hospitalar, novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais legislações sanitárias e de segurança aplicáveis. O produto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, com identificação e rastreabilidade do fabricante, prazo de fabricação dentro dos limites regulamentares vigentes, garantindo segurança, qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade assistencial.

|   |                                                                    |     |         |            |              |
|---|--------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 2 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, PEDESTAL COM RODÍZIOS | 3.0 | Unidade | R\$ 784,00 | R\$ 2.352,00 |
|---|--------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: Foco refletor ambulatorial destinado à iluminação de procedimentos clínicos e exames, composto por haste superior cromada e flexível, permitindo ajustes precisos de posicionamento do foco luminoso, e haste inferior pintada, montada sobre pedestal estável com quatro rodízios, assegurando mobilidade, sustentação e segurança durante o uso. Possui acabamento com pintura epóxi curada a 250 °C, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra impactos. Apresenta altura regulável, com variação mínima entre 90 cm e 164 cm, adaptando-se às diferentes necessidades operacionais. Sistema de iluminação por lâmpada LED, com iluminância mínima de 15.000 lux a 500 mm, proporcionando luz homogênea, eficiente e adequada à prática ambulatorial. Equipado com transformador com chave seletora de tensão, compatível com 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, conforme a rede elétrica local. O equipamento deverá ser novo, sem uso, próprio para ambiente assistencial, e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive quanto à segurança elétrica e desempenho, devendo ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento.

|   |                                                        |     |         |              |               |
|---|--------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|---------------|
| 4 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL - TIPO DOPPLER, USO OBSTÉTRICO | 5.0 | Unidade | R\$ 2.232,00 | R\$ 11.160,00 |
|---|--------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|---------------|

Especificação: Detector fetal portátil, do tipo monitor Doppler, destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais durante o período gestacional, indicado para utilização a partir, no mínimo, da 10ª semana de gestação, permitindo a avaliação do ritmo cardíaco fetal ao longo da gravidez. O equipamento possibilita, entre outras aplicações clínicas, a detecção precoce da gravidez, a verificação de vitalidade fetal em situações de risco, a identificação de gravidez múltipla nas fases iniciais e, entre a 24ª e a 26ª semana, a localização da placenta, auxiliando na identificação de placenta prévia, bem como a audição do fluxo do cordão umbilical, quando aplicável. O equipamento deverá oferecer sinal sonoro de alta qualidade, com boa sensibilidade e clareza, livre de ruídos ou interferências significativas, garantindo confiabilidade na detecção dos sinais fetais. Deve dispor, no mínimo, dos seguintes modos de funcionamento: Modo 1: exibição dos batimentos cardíacos fetais em tempo real, após a detecção contínua mínima de cinco batimentos; Modo 2: cálculo e exibição da média dos últimos dez batimentos cardíacos fetais; Modo 3: operação manual, permitindo ao usuário iniciar e interromper a detecção dos batimentos por meio da interface do equipamento. O equipamento deverá possuir transdutor desconectável, permitindo sua substituição de forma prática, com tecnologia



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**

Procedendo à nossa dignidade e cuidado da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidado da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEBENEDICTO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 557  
RUBRICA

PLANO DE PLANEJAMENTO E GOV.  
FL No 56  
RUBRICA

microprocessada, que dispense calibração adicional após a troca do transdutor. Deve ser alimentado por bateria recarregável, com carregador incluso, compatível com a rede elétrica local. O detector fetal deverá ser novo, sem uso, próprio para uso em ambiente assistencial, atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, inclusive quanto à segurança elétrica e desempenho, e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento.

|   |                                                                               |     |         |               |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|---------------|
| 5 | REANIMADOR PULMONAR EM "T" - GERADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E CPAP NEONATAL | 3,0 | Unidade | R\$ 16.508,00 | R\$ 49.524,00 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|---------------|

Especificação: Reanimador pulmonar em "T", do tipo gerador de fluxo, destinado à ressuscitação e ventilação neonatal, incluindo suporte em CPAP, indicado para uso em salas de parto, unidades neonatais e demais ambientes assistenciais. O equipamento deverá possuir construção monobloco, garantindo robustez, durabilidade e estabilidade operacional. Deve permitir controle preciso das pressões inspiratórias e expiratórias, por meio de mano-vacuômetro de resposta rápida, possibilitando o monitoramento contínuo dos valores de PIP e PEEP durante a ventilação. Deverá dispor de válvulas mecânicas localizadas no painel frontal, destinadas ao ajuste independente de Pressão Inspiratória Máxima (PIP), Pressão Expiratória Final Positiva (PEEP) e pressão de segurança, assegurando maior controle e segurança ao paciente. O reanimador deverá atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos: Tipo de ventilação: ventilação manual controlada por fluxo, com possibilidade de uso em CPAP neonatal; PIP: ajustável, com limite mínimo de ajuste de até 40 cmH<sub>2</sub>O, com sistema de segurança contra sobrepressão; PEEP/CPAP: ajustável, com faixa mínima de 0 a 10 cmH<sub>2</sub>O; Fonte de gás: compatível com ar comprimido e/ou oxigênio medicinal, permitindo operação com ambas as fontes; Fluxo de operação: compatível com ventilação neonatal segura, conforme normas técnicas aplicáveis; Válvula de segurança: incorporada ao sistema para prevenção de pressões excessivas; Conexões: compatíveis com circuitos respiratórios neonatais padrão. Acompanhamentos mínimos obrigatórios: Mangueira com conexão dupla para entrada de gás, com comprimento mínimo de 1,20 m; Tubo corrugado com válvula em "T", dotado de controle de regulação de PEEP; Jogo com, no mínimo, três máscaras neonatais redondas em silicone, de tamanhos variados, compatíveis com recém-nascidos. O equipamento deverá ser novo, sem uso, próprio para uso hospitalar, indicado para ressuscitação e ventilação neonatal, atender integralmente às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, inclusive quanto à segurança, desempenho e compatibilidade com gases medicinais, e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua plena utilização.

|    |                                                       |     |         |            |              |
|----|-------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 10 | ESCALA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS - ESTRUTURA METÁLICA | 3,0 | Unidade | R\$ 405,00 | R\$ 1.215,00 |
|----|-------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: Escada hospitalar com 02 degraus, destinada ao auxílio de acesso e posicionamento do usuário em ambientes assistenciais, confeccionada em estrutura metálica em aço carbono, com acabamento resistente e pintura eletroestática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão; degraus firmes e seguros, dotada de pés com ponteiros de borracha, visando evitar deslizamentos e proteger o piso, com design compacto, funcional e adequado ao uso hospitalar, devendo ser fornecida nova, sem uso, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.

|    |                                                              |     |         |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 11 | MESA DE MAYO - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL | 3,0 | Unidade | R\$ 632,00 | R\$ 1.896,00 |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: Mesa de Mayo destinada ao apoio de instrumentos e materiais em procedimentos assistenciais, confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável, com tubos de diâmetro aproximado de 25,40 mm, equipada com 03 rodízios giratórios de aproximadamente 42 mm de diâmetro, proporcionando mobilidade e estabilidade; possui base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja em aço inoxidável com dimensões aproximadas de 0,32 m x 0,48 m; apresenta altura regulável, com variação mínima de 0,85 m e máxima de 1,25 m, ajustável por meio de manípulo, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.

|    |                                                              |     |         |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 13 | SUPORE DE HAMPER - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS | 3,0 | Unidade | R\$ 525,00 | R\$ 1.575,00 |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: Suporte de hamper destinado ao acondicionamento de roupas e materiais em ambientes assistenciais, confeccionado em armação tubular em aço inoxidável, equipado com saco em tecido de algodão cru, resistente e removível; dotado de pés com rodízios de aproximadamente 2 polegadas, proporcionando mobilidade; apresenta capacidade aproximada de 100 litros e dimensões externas aproximadas de 50,5 cm de comprimento, 44 cm de largura e 79 cm de altura, devendo ser fornecido novo, sem uso, próprio para uso hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.

|    |                                                                                        |     |         |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|---------------|
| 15 | OXÍMETRO DE PULSO - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SpO <sub>2</sub> E FREQUÊNCIA CARDÍACA | 3,0 | Unidade | R\$ 6.262,00 | R\$ 18.786,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|---------------|

Especificação: Oxímetro de pulso destinado ao monitoramento não invasivo da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e da frequência cardíaca, dotado de visor LCD colorido de aproximadamente 7 polegadas, de alta resolução e contraste, com exibição contínua em tempo real dos parâmetros medidos, incluindo SpO<sub>2</sub>, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tendências de medição; dispõe de múltiplos modos de visualização, incluindo dígitos ampliados, visualização em mesa e gráfico, bem como alarmes sonoros programáveis e ajustáveis, com funções de silenciamento; equipado com controles operacionais por botões, indicadores luminosos de funcionamento em bateria e energia AC, status de carga da bateria e estado de alarme, possui bateria interna recarregável de lítio, porta de comunicação em rede para conexão com computador e compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal, devendo ser fornecido novo, sem uso, próprio para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.

|    |                                                         |     |         |               |               |
|----|---------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|---------------|
| 16 | BOMBA DE INFUSÃO - VOLUMÉTRICA, USO HOSPITALAR CONTÍNUO | 3,0 | Unidade | R\$ 12.642,00 | R\$ 37.926,00 |
|----|---------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|---------------|

Especificação: Bomba de infusão volumétrica destinada à administração controlada de soluções e medicamentos por via intravenosa, com faixa de ajuste da taxa de fluxo mínima de 0,1 ml/h até, no mínimo, 1.800 ml/h, precisão de infusão de ±3%, função de volume a ser administrado (VTBI) com exibição do volume infundido em tempo real, funções de purga/bolus, manutenção de vela aberta (KVO) automática ao término da infusão, e alarmes sonoros e visuais programáveis, incluindo, no mínimo, alarmes de oclusão, término de VTBI, ar na linha, bateria fraca e falha de funcionamento; dotada de tela LCD colorida, com interface de operação por toque e/ou teclado, compatível com uso de luvas; equipada com bateria interna recarregável de lítio, com autonomia mínima de 7 horas, e alimentação por adaptador externo, compatível com entrada AC 100-240 V, 50/60 Hz; compatível com múltiplas marcas de equipamentos de infusão, dotada de sistema confiável de detecção de ar na linha e liberação automática de pressão em caso de oclusão; com conectividade sem fio (Wi-Fi) ou porta de comunicação para integração com sistemas, quando aplicável, classificada, no mínimo, como Classe II, Tipo CF, própria para uso hospitalar contínuo, com vida útil mínima de 5 anos, devendo ser fornecida nova, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, incluindo registro válido na ANVISA nº 80393910032.

Valor total do lote R\$ 132.230,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais)



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

DISSAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DE PLANEJAMENTO  
FL N° 57  
RUBRICA

Valor total R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                  | QTD | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 150 BAR | 4.0 | Unidade | 1.949,00  | 7.796,00  |
| <p>Cilindro destinado ao armazenamento e transporte de gases medicinais, com capacidade volumétrica nominal de 10 litros, correspondente a aproximadamente 1,5 m³ de gás, diâmetro externo de 165 mm, comprimento aproximado de 630 mm, peso aproximado de 14,5 kg e pressão de serviço de 150 bar, fabricado em material adequado ao uso hospitalar, novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais legislações sanitárias e de segurança aplicáveis. O produto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, com identificação e rastreabilidade do fabricante, prazo de fabricação dentro dos limites regulamentares vigentes, garantindo segurança, qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade assistencial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |     |         |           |           |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, PEDESTAL COM RODÍZIOS                         | 3.0 | Unidade | 784,00    | 2.352,00  |
| <p>Foco refletor ambulatorial destinado à iluminação de procedimentos clínicos e exames, composto por haste superior cromada e flexível, permitindo ajustes precisos de posicionamento do foco luminoso, e haste inferior pintada, montada sobre pedestal estável com quatro rodízios, assegurando mobilidade, sustentação e segurança durante o uso. Possui acabamento com pintura epóxi curada a 250 °C, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra impactos. Apresenta altura regulável, com variação mínima entre 90 cm e 164 cm, adaptando-se às diferentes necessidades operacionais. Sistema de iluminação por lâmpada LED, com iluminância mínima de 15.000 lux a 500 mm, proporcionando luz homogênea, eficiente e adequada à prática ambulatorial. Equipado com transformador com chave seletora de tensão, compatível com 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, conforme a rede elétrica local. O equipamento deverá ser novo, sem uso, próprio para ambiente assistencial, e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive quanto à segurança elétrica e desempenho, devendo ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                            |     |         |           |           |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - USO HOSPITALAR, COM CESTO EM ACRÍLICO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO    | 3.0 | Unidade | 1.888,00  | 5.664,00  |
| <p>Berço destinado ao acondicionamento e cuidado de recém-nascidos, indicado para uso em maternidades e ambientes hospitalares, equipado com cuba em acrílico transparente, proporcionando adequada visualização do neonato, e cesto removível em acrílico, que facilita os procedimentos de limpeza e higienização. Possui estrutura que permite ajuste de inclinação nas posições proclive e Trendelenburg, assegurando maior conforto, segurança e praticidade no cuidado neonatal. Apresenta capacidade de carga mínima de 40 kg, altura total aproximada de 900 mm (±5), altura até o fundo do cesto de 694 mm (±5), largura total de 510 mm (±5) e comprimento total de 905 mm (±5). O cesto possui dimensões internas aproximadas de 638 mm (comprimento) x 330 mm (largura) x 205 mm (altura), com tolerância de ±5 mm. Os ângulos de ajuste devem permitir inclinação de até 15° nas posições Trendelenburg e proclive, com tolerância de ±5°. Para fins de logística e transporte, o equipamento apresenta dimensões aproximadas de 910 mm x 615 mm x 910 mm, volume estimado de 0,51 m³ e peso aproximado de 13 kg. O produto deverá ser novo, sem uso, próprio para ambiente hospitalar, possuir registro válido na ANVISA, sob o nº 81325370002, e atender integralmente às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento e segurança.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |     |         |           |           |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DETECTOR FETAL PORTÁTIL - TIPO DOPPLER, USO OBSTÉTRICO                                     | 5.0 | Unidade | 2.232,00  | 11.160,00 |
| <p>Detector fetal portátil, do tipo monitor Doppler, destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais durante o período gestacional, indicado para utilização a partir, no mínimo, da 10ª semana de gestação, permitindo a avaliação do ritmo cardíaco fetal ao longo da gravidez. O equipamento possibilita, entre outras aplicações clínicas, a detecção precoce da gravidez, a verificação de vitalidade fetal em situações de risco, a identificação de gravidez múltipla nas fases iniciais e, entre a 24ª e a 26ª semana, a localização da placenta, auxiliando na identificação de placenta prévia, bem como a audição do fluxo do cordão umbilical, quando aplicável. O equipamento deverá oferecer sinal sonoro de alta qualidade, com boa sensibilidade e clareza, livre de ruídos ou interferências significativas, garantindo confiabilidade na detecção dos sinais fetais. Deve dispor, no mínimo, dos seguintes modos de funcionamento: Modo 1: exibição dos batimentos cardíacos fetais em tempo real, após a detecção contínua mínima de cinco batimentos; Modo 2: cálculo e exibição da média dos últimos dez batimentos cardíacos fetais; Modo 3: operação manual, permitindo ao usuário iniciar e interromper a detecção dos batimentos por meio da interface do equipamento. O equipamento deverá possuir transdutor desconectável, permitindo sua substituição de forma prática, com tecnologia microprocessada, que dispense calibração adicional após a troca do transdutor. Deve ser alimentado por bateria recarregável, com carregador incluso, compatível com a rede elétrica local. O detector fetal deverá ser novo, sem uso, próprio para uso em ambiente assistencial, atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, inclusive quanto à segurança elétrica e desempenho, e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |     |         |           |           |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | REANIMADOR PULMONAR EM "T" - GERADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E CPAP NEONATAL              | 3.0 | Unidade | 16.508,00 | 49.524,00 |
| <p>Reanimador pulmonar em "T", do tipo gerador de fluxo, destinado à ressuscitação e ventilação neonatal, incluindo suporte em CPAP, indicado para uso em salas de parto, unidades neonatais e demais ambientes assistenciais. O equipamento deverá possuir construção monobloco, garantindo robustez, durabilidade e estabilidade operacional. Deve permitir controle preciso das pressões inspiratórias e expiratórias, por meio de mano-vacuômetro de resposta rápida, possibilitando o monitoramento contínuo dos valores de PIP e PEEP durante a ventilação. Deverá dispor de válvulas mecânicas localizadas no painel frontal, destinadas ao ajuste independente de Pressão Inspiratória Máxima (PIP), Pressão Expiratória Final Positiva (PEEP) e pressão de segurança, assegurando maior controle e segurança ao paciente. O reanimador deverá atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos: Tipo de ventilação: ventilação manual controlada por fluxo, com possibilidade de uso em CPAP neonatal; PIP: ajustável, com limite mínimo de ajuste de até 40 cmH<sub>2</sub>O, com sistema de segurança contra sobrepressão; PEEP/CPAP: ajustável, com faixa mínima de 0 a 10 cmH<sub>2</sub>O; Fonte de gás: compatível com ar comprimido e/ou oxigênio medicinal, permitindo operação com ambas as fontes; Fluxo de operação: compatível com ventilação neonatal segura, conforme normas técnicas aplicáveis; Válvula de segurança: incorporada ao sistema para prevenção de pressões excessivas; Conexões: compatíveis com circuitos respiratórios neonatais padrão. Acompanhamentos mínimos obrigatórios: Mangueira com conexão dupla para entrada de gás, com comprimento mínimo de 1,20 m; Tubo corrugado com válvula em "T", dotado de controle de regulação de PEEP; Jogo com, no mínimo, três máscaras neonatais redondas em silicone, de tamanhos variados, compatíveis com recém-nascidos. O equipamento deverá ser novo, sem uso, próprio para uso hospitalar, indicado para ressuscitação e ventilação neonatal, atender integralmente às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, inclusive quanto à segurança, desempenho e compatibilidade com gases medicinais, e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua plena utilização.</p> |                                                                                            |     |         |           |           |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
RUBRICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 58  
RUBRICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |     |         |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - USO ASSISTENCIAL, MULTIPOSIÇÕES    | 3,0 | Unidade | 1.993,00  | 5.979,00  |
| Poltrona hospitalar reclinável destinada ao uso em ambientes assistenciais, com mecanismo reclinável de, no mínimo, 01 estágio e 02 posições (sentado e descanso), estruturada em madeira de eucalipto ou material de resistência equivalente, com utilização de percintas elásticas em borracha, proporcionando flexibilidade, resistência e conforto; apresenta comprimento aproximado de 140 cm quando aberta, altura de 94 cm, largura de 77 cm e profundidade de 74 cm, peso aproximado de 31 kg e capacidade mínima de carga de 100 kg por assento; possui assento em espuma densidade D20 e braços e encosto em espuma densidade D16, revestimento em couro sintético ou material de características equivalentes, de fácil higienização; conta com 04 sapatas em PVC fixadas de forma segura, ferragens com mecanismo reclinável de, no mínimo, 02 estágios, sistema de fixação por grampos e parafusos, devendo ser fornecida nova, sem uso, embalada em plástico tipo malha e papelão, acompanhada de garantia mínima de 3 (três) meses, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |     |         |           |           |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESPALDAR EM MADEIRA - TIPO ESCADA DE LING, FIXAÇÃO EM PAREDE        | 3,0 | Unidade | 818,00    | 2.454,00  |
| Espaldar em madeira, tipo barra/escada de Ling, destinado à realização de exercícios terapêuticos e funcionais em ambientes assistenciais ou de reabilitação, parafusado e fixado diretamente à parede, com capacidade mínima de carga de 135 kg, distância aproximada da parede de 13,5 cm, espaçamento entre as barras de aproximadamente 19 cm e diâmetro das barras de cerca de 3,2 cm, proporcionando segurança e estabilidade durante o uso; indicado para fortalecimento e controle muscular, correção postural, ganho de flexibilidade e alongamento, melhora da capacidade respiratória, equilíbrio e coordenação motora, bem como para exercícios de baixo impacto, visando alívio de tensões musculares e promoção da funcionalidade, devendo ser fornecido novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive quanto à resistência estrutural e segurança do usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |     |         |           |           |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) - USO OBSTÉTRICO HOSPITALAR | 3,0 | Unidade | 14.586,00 | 43.758,00 |
| Cama hospitalar do tipo PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto, destinada ao atendimento integral da parturiente em todas as fases do trabalho de parto, com movimento de elevação do dorso acionado por sistema de cremalheira, permitindo ajustes conforme a necessidade clínica; estrutura confeccionada em aço carbono, submetida a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização; cabeceiras removíveis em material injetado decorativo, facilitando procedimentos assistenciais e limpeza; grades laterais em termoplástico injetado, resistentes, seguras e de fácil manuseio; equipada com rodízios de 4 polegadas, sendo dois com freio em diagonal, assegurando mobilidade com estabilidade; dispõe de apoio de pernas removível e porta-coxas em aço inoxidável, apoio de calcanhares estofado e barra de esforço em aço inoxidável, proporcionando conforto, apoio e segurança durante o parto; possui dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável, colchão tri-partido com revestimento resistente e fechamento em zíper, facilitando a higienização; apresenta capacidade mínima de carga de 150 kg e dimensões aproximadas de 1,90 m x 0,80 m, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis. |                                                                     |     |         |           |           |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BANQUETA PARA PARTO - USO OBSTÉTRICO, DESIGN ERGONÔMICO             | 3,0 | Unidade | 561,00    | 1.683,00  |
| Banqueta destinada ao apoio à parturiente durante o trabalho de parto e parto, indicada para uso em ambiente hospitalar, casas de parto ou parto domiciliar, com design ergonômico aberto na parte frontal, permitindo ampla visualização do procedimento e adequado posicionamento da parturiente; projetada para uso no chão ou sobre cama PPP, conforme a necessidade assistencial; confeccionada em material resistente, sem emendas ou frestas, facilitando a limpeza e higienização; possui capacidade mínima de carga de 200 kg, garantindo estabilidade e segurança durante o uso; apresenta formato do assento especialmente desenvolvido para proporcionar conforto, permitindo que o cóccix e os ossos da bacia permaneçam livres, favorecendo a fisiologia do parto; compatível com uso sob o chuveiro, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente assistencial, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |     |         |           |           |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS - ESTRUTURA METÁLICA               | 3,0 | Unidade | 405,00    | 1.215,00  |
| Escada hospitalar com 02 degraus, destinada ao auxílio de acesso e posicionamento do usuário em ambientes assistenciais, confeccionada em estrutura metálica em aço carbono, com acabamento resistente e pintura eletrostática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão; degraus firmes e seguros, dotada de pés com ponteiros de borracha, visando evitar deslizamentos e proteger o piso, com design compacto, funcional e adequado ao uso hospitalar, devendo ser fornecida nova, sem uso, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |     |         |           |           |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MESA DE MAYO - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL        | 3,0 | Unidade | 632,00    | 1.896,00  |
| Mesa de Mayo destinada ao apoio de instrumentos e materiais em procedimentos assistenciais, confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável, com tubos de diâmetro aproximado de 25,40 mm, equipada com 03 rodízios giratórios de aproximadamente 42 mm de diâmetro, proporcionando mobilidade e estabilidade; possui base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja em aço inoxidável com dimensões aproximadas de 0,32 m x 0,48 m; apresenta altura regulável, com variação mínima de 0,85 m e máxima de 1,25 m, ajustável por meio de manípulo, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |     |         |           |           |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - COM GAVETA E PRATELEIRA              | 3,0 | Unidade | 728,00    | 2.184,00  |
| Mesa de cabeceira hospitalar destinada ao uso junto ao leito, equipada com gaveta, confeccionada em estrutura de tubo de aço redondo, com tampo, gaveta e prateleira em chapa de aço carbono, puxador em material plástico e pés com ponteiros plásticos, garantindo estabilidade e proteção do piso; apresenta acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso, assegurando durabilidade e resistência; possui dimensões aproximadas de 350 x 400 x 800 mm, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |     |         |           |           |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SUPORTE DE HAMPER - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS       | 3,0 | Unidade | 525,00    | 1.575,00  |
| Suporte de hamper destinado ao acondicionamento de roupas e materiais em ambientes assistenciais, confeccionado em armação tubular em aço inoxidável, equipado com saco em tecido de algodão cru, resistente e removível; dotado de pés com rodízios de aproximadamente 2 polegadas, proporcionando mobilidade; apresenta capacidade aproximada de 100 litros e dimensões externas aproximadas de 50,5 cm de comprimento, 44 cm de largura e 79 cm de altura, devendo ser fornecido novo, sem uso, próprio para uso hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |     |         |           |           |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

RUBRICA

DISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 445

DE PLANEJAMENTO E GOV.  
FL Nº 59

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                        |     |         |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA – COM MANÍVELAS E GRADES LATERAIS                 | 1.0 | Unidade | 6.040,00  | 6.040,00  |
| <p>Cama hospitalar do tipo Fowler mecânica, destinada ao atendimento assistencial, dotada de movimentos de elevação dorsal, Fowler, semi-Fowler, flexão de pernas, posição cardíaca e posição sentada, com elevação do estrado regulável aproximadamente entre 0,45 m e 0,75 m, acionada por no mínimo três manívelas; confeccionada em estrutura de aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, assegurando resistência e durabilidade; possui cabeceiras removíveis em material injetável, grades laterais em material injetado com altura regulável, rodízios de aproximadamente 3 polegadas, sendo dois com freio em diagonal, garantindo mobilidade com segurança; apresenta capacidade mínima de carga de 150 kg e dimensões úteis aproximadas de 1,90 m x 0,90 m, devendo ser fornecida nova, sem uso, própria para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |     |         |           |           |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OXÍMETRO DE PULSO – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SpO <sub>2</sub> E FREQUÊNCIA CARDÍACA | 3.0 | Unidade | 6.262,00  | 18.786,00 |
| <p>Oxímetro de pulso destinado ao monitoramento não invasivo da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e da frequência cardíaca, dotado de visor LCD colorido de aproximadamente 7 polegadas, de alta resolução e contraste, com exibição contínua em tempo real dos parâmetros medidos, incluindo SpO<sub>2</sub>, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tendências de medição; dispõe de múltiplos modos de visualização, incluindo dígitos ampliados, visualização em mesa e gráfico, bem como alarmes sonoros programáveis e ajustáveis, com funções de silenciamento; equipado com controles operacionais por botões, indicadores luminosos de funcionamento em bateria e energia AC, status de carga da bateria e estado de alarme; possui bateria interna recarregável de lítio, porta de comunicação em rede para conexão com computador e compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal, devendo ser fornecido novo, sem uso, próprio para ambiente hospitalar, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                        |     |         |           |           |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOMBA DE INFUSÃO – VOLUMÉTRICA, USO HOSPITALAR CONTÍNUO                                | 3.0 | Unidade | 12.642,00 | 37.926,00 |
| <p>Bomba de infusão volumétrica destinada à administração controlada de soluções e medicamentos por via intravenosa, com faixa de ajuste da taxa de fluxo mínima de 0,1 ml/h até, no mínimo, 1.800 ml/h, precisão de infusão de ±3%, função de volume a ser administrado (VTBI) com exibição do volume infundido em tempo real, funções de purga/bolus, manutenção de veia aberta (KVO) automática ao término da infusão, e alarmes sonoros e visuais programáveis, incluindo, no mínimo, alarmes de oclusão, término de VTBI, ar na linha, bateria fraca e falha de funcionamento; dotada de tela LCD colorida, com interface de operação por toque e/ou teclado, compatível com uso de luvas; equipada com bateria interna recarregável de lítio, com autonomia mínima de 7 horas, e alimentação por adaptador externo, compatível com entrada AC 100–240 V, 50/60 Hz; compatível com múltiplas marcas de equipamentos de infusão, dotada de sistema confiável de detecção de ar na linha e liberação automática de pressão em caso de oclusão; com conectividade sem fio (Wi-Fi) ou porta de comunicação para integração com sistemas, quando aplicável; classificada, no mínimo, como Classe II, Tipo CF, própria para uso hospitalar contínuo, com vida útil mínima de 5 anos, devendo ser fornecida nova, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, incluindo registro válido na ANVISA nº 80393910032.</p> |                                                                                        |     |         |           |           |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 11 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO  
RUBRICA

ISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2021  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 60  
RUBRICA

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 61  
RUBRICA

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e o futuro da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
*"Recuperando a nossa dignidade e o futuro da nossa gente"*  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 67

RUBRICA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e criando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

*"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"*

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

RUBRICA

MISSÃO DE LICITAÇÃO

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FL Nº 06

RUBRICA

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO  
DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 64

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSE MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
222  
RUBRICA

DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 65  
RUBRICA

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
*Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

FLS. 222

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DERUTADO JOSÉ MARIA MELO

RUBRICA

FL N° 66

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Presidência da Câmara Municipal  
e Regulação da Câmara Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e a nossa gente" FL N° 67  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 123  
RUBRICA  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 124  
RUBRICA

DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 66  
RUBRICA

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e criando a nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e criando a nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 425  
PÚBLICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 60  
PÚBLICA

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 126  
RUBRICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 40  
RUBRICA

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

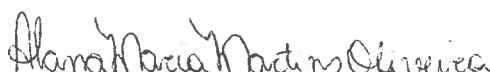
8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0503.10.302.0113.2.051 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de janeiro de 2026

  
**Alana Maria Martins Oliveira**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRÍCULA Nº 60419



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e  
o futuro da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e o futuro da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 227  
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
FL N° 01  
RUBRICA

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520260106000220



Unidade responsável

**Secretaria de Saúde**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data

**08/01/2026**



Responsável

**Comissão De Planejamento**

**Fernando Henrique Moraes Do Nascimento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, enfrenta um desafio significativo em relação à infraestrutura assistencial do Hospital e Maternidade São José. Atualmente, a unidade hospitalar encontra-se com recursos insuficientes e uma estrutura que não atende aos requisitos técnicos e normativos atualizados, essenciais para a implementação de um quarto PPP (Pré-parto, Parto e Pós-parto). Tal insuficiência compromete a capacidade da instituição de prestar cuidados obstétricos adequados, alinhados ao Sistema Único de Saúde (SUS), impactando diretamente a organização do fluxo assistencial e a eficiência operacional.

O impacto institucional e social da não contratação para a implantação e estruturação do quarto PPP é grave. A ausência de um ambiente estruturado e adequado com equipamentos e materiais permanentes compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais voltados à atenção obstétrica, fator crítico em um município com demanda crescente por tais serviços. Essa limitação restringe a adoção de práticas recomendadas, necessária para o cumprimento de metas institucionais e para assegurar um atendimento seguro e eficiente à população usuária. A não resolução desta demanda aumenta o risco de interrupções nos serviços essenciais e compromete a qualidade do atendimento obstétrico municipal, prejudicando o interesse coletivo, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação dos equipamentos e materiais permanentes visa garantir a adequação tecnológica e estrutural do hospital, promovendo a modernização e integração de suas áreas de atuação conforme padrões assistenciais vigentes. Espera-se, com isso, melhorar o desempenho do serviço de saúde materno-infantil, fortalecer a capacidade



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e o futuro da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSE CARLOS MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 32  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 32  
RUBRICA

instalada do hospital e promover a eficiência e a continuidade dos serviços oferecidos à população. Este objetivo está em alinhamento com a busca constante pela melhoria dos serviços públicos e pela otimização dos recursos da entidade, em conformidade com os objetivos do art. 11 e com os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a implantação do quarto PPP no Hospital e Maternidade São José é imperativa. Esta medida visa solucionar a deficiência estrutural e de recursos atualmente enfrentada, permitindo que o hospital atenda adequadamente à demanda por serviços obstétricos, além de cumprir com as diretrizes de política pública de saúde e os princípios legais descritos no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A contratação se insere, portanto, como uma solução fundamentada e coerente com a necessidade institucional de Guaraciaba do Norte, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da saúde pública municipal.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA), conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios dispostos nos artigos 5º e 11. No presente processo administrativo, que visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e estruturação de um quarto PPP no Hospital e Maternidade São José, a ausência de identificação do PCA é justificada por demandas imprevistas que requerem imediata atenção. Tal situação exige a adoção de ações corretivas, como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA, além de medidas de gestão de riscos para garantir a adequação contínua ao planejamento estratégico da administração.

Ainda que a demanda não tenha sido originalmente prevista no PCA, a contratação é essencial para o cumprimento das ações de atenção obstétrica no SUS, conforme demonstrado na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Portanto, o alinhamento parcial à estratégia de planejamento será assegurado com a execução das ações corretivas propostas, contribuindo para oferecer resultados vantajosos e ancorando-se nos princípios de competitividade, economicidade e transparência, delineados pelo artigo 11. Desta forma, reforça-se o compromisso da Administração Pública com a efetividade e conformidade legais necessárias para a realização desta contratação.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                         | Responsável               |
|-------------------------------------------|---------------------------|
| Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte | PAULO JARDEL FEITOZA VALE |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 01  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 33  
RUBRICA

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise comparativa das alternativas consideradas viáveis para o atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo da posterior escolha da solução mais adequada pela Administração. Este estudo busca evitar práticas antieconômicas, baseando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

#### I - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

##### Alternativa 1 – Aquisição direta de equipamentos e materiais permanentes

**Vantagens:** A aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes necessários à implantação do quarto PPP permite a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público, assegurando autonomia operacional, previsibilidade assistencial e continuidade do serviço prestado pelo Hospital e Maternidade São José. Essa alternativa possibilita pleno alinhamento com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual estabelece expressamente a aquisição de bens permanentes como estratégia para a adequação da infraestrutura obstétrica. Ademais, confere maior controle à Administração Pública quanto às especificações técnicas, à qualidade dos equipamentos adquiridos e à compatibilidade com os protocolos assistenciais e normas sanitárias vigentes, favorecendo o planejamento de médio e longo prazo da rede municipal de saúde.

**Desvantagens:** Como aspecto desfavorável, destaca-se a necessidade de maior investimento financeiro inicial, bem como a assunção, pela Administração, das responsabilidades relacionadas à gestão patrimonial e à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ao longo de sua vida útil. O processo de aquisição também demanda maior rigor na fase de planejamento e instrução do procedimento licitatório, especialmente no que se refere à definição adequada das especificações técnicas e à estimativa de custos.

##### Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e assistência técnica

**Vantagens:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, associada aos serviços de instalação, calibração, treinamento de usuários e assistência técnica, apresenta como principal vantagem a redução de riscos técnicos e operacionais durante a fase de implantação do quarto PPP. Essa alternativa contribui para a correta configuração e funcionamento dos equipamentos, assegurando maior conformidade com normas sanitárias, regulatórias e assistenciais vigentes, além de favorecer a capacitação inicial das equipes envolvidas. Também pode reduzir falhas de uso e retrabalhos, especialmente em contextos que demandam maior suporte técnico especializado.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e qualidade de vida  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e qualidade de vida  
e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 130  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 34  
RUBRICA

**Desvantagens:** Como desvantagem, destaca-se o potencial aumento do custo global da contratação, em razão da agregação de serviços especializados ao objeto, quando comparado à aquisição direta dos equipamentos. Além disso, essa alternativa exige maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, demandando atenção quanto à delimitação precisa do escopo, aos prazos de atendimento e às responsabilidades da contratada. Ressalte-se, ainda, que, dependendo da estrutura do contrato, pode haver menor flexibilidade para ajustes futuros ou substituição de fornecedores, bem como necessidade de compatibilização rigorosa com o plano de trabalho previamente definido.

### Alternativa 3 – Locação de equipamentos para atendimento obstétrico (quarto PPP)

**Vantagens:** A locação de equipamentos apresenta como vantagem a redução do desembolso financeiro inicial, uma vez que os custos são diluídos ao longo do período contratual. Em geral, esse modelo inclui manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falhas, o que pode simplificar a gestão operacional e minimizar riscos de interrupção do serviço. Trata-se de alternativa que pode oferecer maior agilidade na disponibilização dos equipamentos, especialmente em situações emergenciais ou de caráter transitório.

**Desvantagens:** Por outro lado, a locação não resulta na incorporação dos bens ao patrimônio público, gerando dependência contratual continuada e potencial elevação dos custos totais no médio e longo prazo. Essa alternativa também apresenta menor aderência a planejamentos institucionais que preveem a estruturação permanente do serviço, especialmente quando há recursos vinculados à aquisição de bens permanentes. Ademais, a natureza continuada do contrato pode impor restrições administrativas e orçamentárias futuras, além de limitar a autonomia da unidade hospitalar quanto ao uso e à gestão dos equipamentos.

## II - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a aquisição direta de equipamentos e materiais permanentes (Alternativa 1) configura-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando o contexto institucional, operacional e financeiro do Hospital e Maternidade São José. Tal escolha encontra fundamento, sobretudo, no fato de que existe plano de trabalho formalmente definido e aprovado, o qual prevê, de maneira expressa, a aquisição desses equipamentos como meio para a implantação do quarto PPP, não se mostrando compatível com soluções de caráter temporário ou meramente assistencial.

A opção pela aquisição assegura plena aderência às diretrizes do planejamento setorial da Secretaria Municipal de Saúde, viabiliza a correta aplicação dos recursos vinculados à finalidade específica e garante a consolidação da capacidade instalada da unidade hospitalar. Além disso, contribui para a sustentabilidade da política pública de atenção obstétrica no município, ao permitir a oferta contínua e qualificada dos



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.390-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
*Recuperando a nossa identidade  
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa identidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FL Nº 36  
RUBRICA

serviços de pré-parto, parto e pós-parto imediato, sem dependência de contratos recorrentes ou soluções transitórias.

Sob a ótica do interesse público, a Alternativa 1 revela-se mais eficiente e vantajosa no médio e longo prazo, ao promover a estruturação definitiva do serviço, o fortalecimento do patrimônio público e a melhoria permanente das condições de atendimento às gestantes e recém-nascidos. Dessa forma, a aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes mostra-se a solução que melhor atende aos objetivos do plano de trabalho, às necessidades operacionais da unidade hospitalar e aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                  | QTD.  | UND.    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1    | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 150 BAR | 4,000 | Unidade |
| 2    | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – ILUMINAÇÃO LED, PEDESTAL COM RODÍZIOS                         | 3,000 | Unidade |
| 3    | BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO – USO HOSPITALAR, COM CESTO EM ACRÍLICO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO    | 3,000 | Unidade |
| 4    | DETECTOR FETAL PORTÁTIL – TIPO DOPPLER, USO OBSTÉTRICO                                     | 5,000 | Unidade |
| 5    | REANIMADOR PULMONAR EM "T" – GERADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E CPAP NEONATAL              | 3,000 | Unidade |
| 6    | POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – USO ASSISTENCIAL, MULTIPOSIÇÕES                           | 3,000 | Unidade |
| 7    | ESPALDAR EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE LING, FIXAÇÃO EM PAREDE                               | 3,000 | Unidade |
| 8    | CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) – USO OBSTÉTRICO HOSPITALAR                        | 3,000 | Unidade |
| 9    | BANQUETA PARA PARTO – USO OBSTÉTRICO, DESIGN ERGONÔMICO                                    | 3,000 | Unidade |
| 10   | ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS – ESTRUTURA METÁLICA                                      | 3,000 | Unidade |
| 11   | MESA DE MAYO – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL                               | 3,000 | Unidade |
| 12   | MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – COM GAVETA E PRATELEIRA                                     | 3,000 | Unidade |
| 13   | SUORTE DE HAMPER – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS                               | 3,000 | Unidade |
| 14   | CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA – COM MANIVELAS E GRADES LATERAIS                     | 1,000 | Unidade |
| 15   | OXÍMETRO DE PULSO – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SpO <sub>2</sub> E FREQUÊNCIA CARDÍACA     | 3,000 | Unidade |
| 16   | BOMBA DE INFUSÃO – VOLUMÉTRICA, USO HOSPITALAR CONTÍNUO                                    | 3,000 | Unidade |

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2019  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 36  
RUBRICA

## I - LISTA DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os equipamentos e materiais permanentes devem ser adequados ao atendimento obstétrico nas fases de pré-parto, parto e pós-parto imediato, possibilitando a realização integrada dos procedimentos no modelo PPP.
2. Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior, e destinados ao uso hospitalar contínuo.
3. Os equipamentos devem atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, inclusive possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável.
4. Os equipamentos devem ser compatíveis com a infraestrutura física, elétrica e funcional existente no Hospital e Maternidade São José.
5. Os equipamentos devem ser entregues, instalados e testados no local indicado pela Administração, em pleno funcionamento.
6. Os equipamentos devem ser acompanhados de manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa e treinamento inicial dos profissionais designados pela unidade.
7. Os equipamentos devem possuir garantia mínima do fabricante e assistência técnica autorizada em território nacional.
8. Os equipamentos devem apresentar desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com a rotina assistencial hospitalar, assegurando a segurança do paciente e dos profissionais.
9. A entrega, transporte, instalação e demais encargos logísticos devem estar incluídos no preço contratado, permitindo adequada gestão patrimonial e controle administrativo.

## II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS REQUISITOS

### Requisito 1 – Adequação ao modelo PPP

A exigência de adequação ao modelo PPP decorre da necessidade de implantar um ambiente assistencial que permita a realização integrada das etapas de pré-parto, parto e pós-parto imediato, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e políticas públicas de atenção materno-infantil. Tal requisito é essencial para assegurar cuidado contínuo, humanizado e seguro, reduzindo deslocamentos desnecessários da parturiente e otimizando o fluxo assistencial da unidade.

### Requisito 2 – Equipamentos novos e de uso hospitalar

A exigência de equipamentos novos visa garantir maior vida útil, confiabilidade operacional e redução de riscos assistenciais decorrentes de desgaste ou falhas de uso anterior. O uso hospitalar contínuo demanda equipamentos projetados para operação frequente e intensiva, compatíveis com a realidade de uma maternidade pública.

### Requisito 3 – Conformidade regulatória e sanitária



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
atendendo a nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 133

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 37

RUBRICA

A exigência de registro na ANVISA e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes é imprescindível para assegurar a legalidade da contratação, a segurança do paciente e a conformidade com os protocolos de vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar, sendo requisito obrigatório para equipamentos médico-hospitais.

**Requisito 4 – Compatibilidade com a infraestrutura existente**

A compatibilidade com a infraestrutura física e elétrica do Hospital e Maternidade São José é necessária para evitar intervenções estruturais adicionais, garantir a viabilidade imediata da instalação e assegurar o funcionamento seguro dos equipamentos, respeitando as limitações e características do prédio hospitalar.

**Requisito 5 – Entrega, instalação e testes**

A exigência de entrega, instalação e testes no local assegura que os equipamentos sejam disponibilizados em condições plenas de uso, reduzindo riscos de falhas operacionais e transferindo à contratada a responsabilidade pela correta implantação dos bens no ambiente assistencial.

**Requisito 6 – Manuais e treinamento operacional**

A disponibilização de manuais em língua portuguesa e a realização de treinamento inicial são indispensáveis para garantir o uso correto dos equipamentos pelos profissionais de saúde, prevenindo erros operacionais, prolongando a vida útil dos bens e assegurando a segurança do atendimento prestado.

**Requisito 7 – Garantia e assistência técnica**

A exigência de garantia mínima e assistência técnica autorizada em território nacional visa assegurar a continuidade do serviço público, possibilitando reparos e manutenções em prazos compatíveis com a criticidade do atendimento obstétrico, além de mitigar riscos de indisponibilidade prolongada dos equipamentos.

**Requisito 8 – Desempenho, durabilidade e segurança**

A exigência de desempenho e durabilidade compatíveis com a rotina hospitalar decorre da necessidade de equipamentos confiáveis, capazes de operar de forma contínua e segura, protegendo a integridade da paciente, do recém-nascido e dos profissionais envolvidos no atendimento.

**Requisito 9 – Logística, encargos e gestão patrimonial**

A inclusão de todos os encargos logísticos no preço contratado assegura previsibilidade orçamentária e transparência na contratação, além de facilitar o controle patrimonial e administrativo dos bens, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à implantação de quarto PPP (Pré-parto, Parto e Pós-parto) no Hospital e Maternidade São José, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, desde o



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 34  
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOV.  
FL N° 32  
RUBRICA

fornecimento inicial até sua plena integração à rotina assistencial da unidade hospitalar. A contratação não se limita à simples entrega dos bens, mas contempla um conjunto de elementos acessórios satélites indispensáveis para assegurar a efetiva operacionalização da solução, a mitigação de riscos e a continuidade do serviço público de saúde.

No ciclo inicial, a solução compreende o fornecimento de equipamentos novos, adequados ao uso hospitalar e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo o transporte até o local indicado, a entrega técnica, a instalação e os testes de funcionamento. Esses elementos são essenciais para garantir que os equipamentos sejam incorporados ao ambiente assistencial em condições seguras e compatíveis com a infraestrutura existente do Hospital e Maternidade São José, mitigando riscos relacionados à instalação inadequada ou incompatibilidade técnica.

Na fase de operacionalização, a solução engloba a disponibilização de manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa, bem como o treinamento inicial dos profissionais designados pela unidade hospitalar para utilização correta dos equipamentos. Tais providências acessórias são fundamentais para assegurar o uso adequado dos bens, prevenir falhas operacionais, reduzir riscos assistenciais e maximizar a vida útil dos equipamentos, integrando-os de forma eficiente ao fluxo de trabalho diário da equipe multiprofissional.

Ao longo do ciclo de uso, a solução inclui a garantia mínima do fabricante e a disponibilização de assistência técnica autorizada em território nacional, com suporte para manutenção corretiva e, quando aplicável, preventiva. Esses elementos visam assegurar a continuidade do atendimento obstétrico, reduzindo o risco de indisponibilidade prolongada dos equipamentos e evitando impactos negativos na prestação do serviço público de saúde, especialmente em um ambiente de atendimento contínuo e de alta criticidade.

A solução também contempla aspectos relacionados à gestão patrimonial e administrativa dos bens, incluindo identificação, registro e controle dos equipamentos como patrimônio público, possibilitando o acompanhamento de sua vida útil, a programação de manutenções e a adequada prestação de contas quanto à aplicação dos recursos públicos empregados. Tais providências asseguram a integração do objeto contratado à realidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas de controle interno e externo.

Por fim, considera-se que a solução, como um todo, está estruturada para atender de forma permanente às necessidades assistenciais do Hospital e Maternidade São José, alinhando-se ao planejamento institucional, ao plano de trabalho aprovado e às políticas públicas de atenção obstétrica. A inclusão dos elementos acessórios satélites desde a fase de planejamento contribui para a mitigação de riscos técnicos, operacionais e administrativos, assegurando que a contratação produza os resultados esperados ao longo de todo o seu ciclo de vida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 185  
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 10  
RUBRICA

## I – LISTA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Adequações prediais e de infraestrutura física.
2. Adequações elétricas e de climatização.
3. Serviços de manutenção predial e hospitalar.
4. Aquisição e fornecimento de insumos e materiais de consumo.
5. Capacitação e educação permanente das equipes assistenciais.
6. Serviços de apoio técnico especializado para implantação do modelo PPP.
7. Adequação de protocolos, sistemas e fluxos assistenciais.
8. Serviços de limpeza hospitalar especializada.
9. Reforço ou gestão de recursos humanos para operação do quarto PPP.

## II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### 1. Adequações prediais e de infraestrutura física

No momento, não se identifica a necessidade de contratação específica para adequações prediais, uma vez que o Hospital e Maternidade São José dispõe de equipe própria de infraestrutura, responsável pela execução de pequenos reparos e ajustes físicos necessários à instalação dos equipamentos. Tal estrutura interna é suficiente para atender às demandas previsíveis relacionadas à implantação do quarto PPP. A eventual ausência dessa capacidade poderia acarretar atrasos na instalação ou a necessidade de contratação emergencial, com impacto negativo no cronograma de implantação.

### 2. Adequações elétricas e de climatização

Não há, até o presente momento, previsão de contratação específica para adequações elétricas ou de climatização, considerando que a infraestrutura existente atende às condições mínimas para funcionamento dos equipamentos previstos. Caso tais adequações fossem necessárias e não realizadas, haveria risco de incompatibilidade técnica ou falhas operacionais; entretanto, tal cenário não se apresenta na fase atual do planejamento.

### 3. Serviços de manutenção predial e hospitalar

Embora a contratação específica para manutenção predial e hospitalar não tenha sido iniciada, reconhece-se que tais serviços podem ser relevantes para a conservação do ambiente PPP ao longo do tempo. A inexistência de manutenção adequada pode comprometer o ambiente assistencial e reduzir a vida útil dos equipamentos; contudo, essa necessidade não impede a execução imediata do objeto principal, podendo ser tratada em planejamento administrativo próprio.

### 4. Aquisição e fornecimento de insumos e materiais de consumo

O Hospital e Maternidade São José possui contratos vigentes para fornecimento de



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando de nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando de nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 136  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FL Nº 40  
RUBRICA

materiais de consumo necessários à rotina assistencial, os quais abrangem os insumos indispensáveis à operação do quarto PPP. A existência desses contratos assegura a continuidade do atendimento e mitiga o risco de interrupção do serviço por falta de materiais, não sendo necessária nova contratação específica para este fim no presente momento.

#### 5. Capacitação e educação permanente das equipes assistenciais

Atualmente, não há contratação específica voltada à capacitação e educação permanente das equipes para o modelo PPP. Embora a ausência dessa contratação não inviabilize a implantação dos equipamentos, pode impactar a adoção plena das práticas assistenciais recomendadas, dependendo de ações internas de capacitação ou de futuras iniciativas administrativas para qualificação das equipes.

#### 6. Serviços de apoio técnico especializado para implantação do modelo PPP

Não se prevê, neste momento, contratação de serviços de apoio técnico especializado. A inexistência desse suporte pode limitar a otimização dos fluxos assistenciais e a padronização de práticas; contudo, a unidade possui experiência prévia em atenção obstétrica, o que reduz o risco de implantação inadequada do modelo.

#### 7. Adequação de protocolos, sistemas e fluxos assistenciais

Não há contratação específica prevista para adequação de protocolos, sistemas ou fluxos assistenciais. Tais ajustes poderão ser realizados internamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e pela gestão da unidade hospitalar, não configurando, neste momento, dependência direta da contratação principal.

#### 8. Serviços de limpeza hospitalar especializada

Não se identifica a necessidade de contratação adicional para serviços de limpeza hospitalar especializada, considerando que a unidade já dispõe de rotina e estrutura de higienização compatíveis com ambientes assistenciais. A ausência de limpeza adequada, caso ocorresse, poderia gerar riscos sanitários; contudo, tal atividade já integra a rotina operacional do hospital.

#### 9. Reforço ou gestão de recursos humanos para operação do quarto PPP

A gestão de recursos humanos do Hospital e Maternidade São José é realizada por meio de contrato específico com instituto responsável pela gestão da unidade, conforme Contrato nº 1104013/2025. Assim, eventuais ajustes de equipe, dimensionamento de profissionais ou reorganização de recursos humanos necessários à operação do quarto PPP competem à entidade gestora, não sendo objeto de contratação direta no âmbito deste ETP. A inexistência desse arranjo poderia comprometer a operação do serviço; entretanto, o modelo de gestão vigente assegura a cobertura dessa necessidade.

Em síntese, as contratações correlatas e/ou interdependentes identificadas não configuram, no presente momento, impedimento à execução do objeto principal, estando parte das necessidades atendidas por estruturas internas ou contratos já existentes. A análise desses elementos contribui para a mitigação de riscos e para a adequada integração da solução à realidade operacional do Hospital e Maternidade São José, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSE MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 437  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 44  
RUBRICA

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

### I – LISTA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Capacitação dos servidores/empregados da Secretaria Municipal de Saúde designados para a gestão e fiscalização do contrato, com foco na Lei nº 14.133/2021 e nos aspectos técnicos mínimos relacionados aos equipamentos a serem adquiridos.
2. Preparação e organização prévia do setor de Patrimônio do Município para o recebimento, registro, tombamento e controle patrimonial dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.

### II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para gestão e fiscalização contratual

A capacitação prévia dos servidores ou empregados designados para a gestão e fiscalização do contrato é necessária para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, verificação de conformidade com as especificações técnicas e observância das obrigações da contratada. Considerando que o objeto envolve equipamentos médico-hospitalares destinados a ambiente obstétrico, é imprescindível que os responsáveis pela fiscalização possuam conhecimento mínimo sobre o funcionamento, a finalidade e os requisitos técnicos dos bens, além do domínio das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A ausência dessa providência pode resultar em falhas na fiscalização, aceitação de equipamentos em desacordo com o contrato, dificuldades na identificação de vícios aparentes ou defeitos de funcionamento, bem como fragilidade na responsabilização da contratada. Tais prejuízos impactam diretamente a efetividade da contratação e podem comprometer a segurança assistencial e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. Preparação do setor de Patrimônio para registro e controle dos bens

A organização prévia do setor de Patrimônio é necessária para garantir que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos sejam devidamente registrados, tombados e incorporados ao patrimônio público municipal, conforme as normas de gestão patrimonial vigentes. Essa providência inclui a definição de fluxos internos, identificação dos responsáveis pelo recebimento patrimonial e planejamento do controle da vida útil dos bens.

A inexistência dessa preparação pode ocasionar atrasos no tombamento,



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSE MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
438  
FLS.  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
FL N° 42  
RUBRICA

inconsistências nos registros patrimoniais, dificuldade de rastreabilidade dos equipamentos e apontamentos por órgãos de controle interno e externo. Além disso, a ausência de controle patrimonial adequado compromete a gestão dos bens ao longo de sua vida útil, dificultando a programação de manutenções, a prestação de contas e a responsabilização por eventuais danos ou extravios.

Em síntese, as providências ora descritas são essenciais para a mitigação de riscos administrativos e operacionais, assegurando que a contratação alcance seus objetivos, que os equipamentos sejam corretamente fiscalizados e incorporados ao patrimônio público e que a solução contratada se integre de forma eficiente à rotina da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital e Maternidade São José, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

### 1 – IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

#### 1. Consumo de energia elétrica pelos equipamentos

A aquisição e incorporação de novos equipamentos médico-hospitalares ao ambiente assistencial podem acarretar incremento no consumo de energia elétrica da unidade. Medida mitigadora: exigir que os equipamentos possuam padrões de eficiência energética compatíveis com uso hospitalar, priorizando tecnologias de baixo consumo, funcionamento otimizado e, quando aplicável, modos econômicos ou de desligamento automático. Adicionalmente, a integração dos equipamentos às rotinas operacionais da unidade deverá observar práticas de uso racional da energia, sem prejuízo à segurança assistencial.

#### 2. Geração de resíduos sólidos e embalagens

O fornecimento, transporte e instalação dos equipamentos podem gerar resíduos sólidos, especialmente embalagens de papelão, plástico e outros materiais de acondicionamento.

Medida mitigadora: exigir que a contratada realize o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da entrega, observando a legislação ambiental vigente e, quando possível, priorizando a reutilização ou reciclagem dos materiais gerados.

#### 5. Risco sanitário associado ao manejo de resíduos assistenciais

A ampliação da capacidade de atendimento obstétrico por meio do quarto PPP pode implicar aumento na geração de resíduos de serviços de saúde, com potencial impacto ambiental e sanitário.

Medida mitigadora: assegurar que a utilização dos equipamentos esteja integrada às rotinas já existentes de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da unidade, observando os procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta e destinação



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
439  
FLS. 28  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 43  
RUBRICA

final adequados, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do hospital.

## II – GANHOS RELEVANTES EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

### 1. Melhoria das condições de saúde materno-infantil

A implantação do quarto PPP, viabilizada pela aquisição dos equipamentos, promove a humanização da assistência obstétrica, favorece práticas baseadas em evidências e contribui para a melhoria dos desfechos maternos e neonatais. Tal ganho representa impacto social positivo direto, alinhado às políticas públicas de saúde e ao fortalecimento do SUS no âmbito municipal.

### 2. Otimização do uso de recursos públicos e institucionais

A aquisição de equipamentos permanentes, adequados ao uso contínuo hospitalar e com vida útil prolongada, contribui para o uso racional dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contratações recorrentes. Além disso, a realização integrada das etapas de pré-parto, parto e pós-parto em um único ambiente otimiza fluxos assistenciais, reduz deslocamentos internos e favorece a eficiência operacional da unidade, com reflexos positivos na sustentabilidade institucional.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta impactos ambientais passíveis de mitigação por meio de requisitos técnicos e medidas administrativas adequadas, ao mesmo tempo em que gera ganhos relevantes em sustentabilidade socioambiental, especialmente no fortalecimento da atenção obstétrica, na eficiência do serviço público de saúde e na promoção de práticas alinhadas ao interesse público e à Lei nº 14.133/2021.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE. Os resultados pretendidos são descritos a seguir:

### A) RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

1. Redução de custos operacionais assistenciais, mediante a estruturação adequada do quarto PPP com equipamentos próprios e permanentes, evitando despesas recorrentes com soluções improvisadas, locações emergenciais ou adaptações temporárias.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 110  
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO  
FL N° 111  
RUBRICA

2. Diminuição de gastos com manutenção corretiva, em razão da aquisição de equipamentos novos, com garantia de fábrica e especificações compatíveis com o uso hospitalar contínuo, reduzindo a incidência de falhas e paradas não programadas.
3. Maior previsibilidade orçamentária e financeira, uma vez que a contratação será planejada, vinculada a recursos previamente definidos, permitindo melhor controle da execução financeira e mitigação de riscos de despesas extraordinárias.
4. Aproveitamento de economias de escala, considerando a aquisição estruturada e conjunta dos equipamentos necessários, o que possibilita melhor relação custo-benefício, redução de custos logísticos e maior racionalidade no processo de compra.

**B) RESULTADOS PRETENDIDOS NO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

5. Otimização da força de trabalho assistencial, com a centralização das atividades de pré-parto, parto e pós-parto em um único ambiente, reduzindo deslocamentos internos e permitindo melhor utilização do tempo das equipes multiprofissionais.
6. Redução da sobrecarga operacional das equipes, por meio da disponibilização de equipamentos adequados e funcionais, diminuindo a necessidade de retrabalho, improvisações e interrupções no atendimento.
7. Facilitação da capacitação e padronização das práticas assistenciais, decorrente da utilização de equipamentos padronizados, o que simplifica os treinamentos, reduz o tempo de adaptação das equipes e aumenta a eficiência operacional.

**C) RESULTADOS PRETENDIDOS NO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS**

8. Melhor integração dos equipamentos à infraestrutura existente, assegurando compatibilidade com o espaço físico e com os sistemas já utilizados no hospital, evitando desperdícios, subutilização de bens e necessidade de adaptações estruturais adicionais.
9. Ampliação da vida útil dos bens patrimoniais a partir da seleção de equipamentos adequados ao perfil de uso do hospital, robustos e compatíveis com as condições operacionais, maximizando o retorno do investimento público ao longo do ciclo de vida do objeto.

**D) RESULTADOS PRETENDIDOS NO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10. Racionalização do investimento público, garantindo que os recursos financeiros sejam direcionados estritamente às necessidades assistenciais identificadas no plano de trabalho, evitando aquisições excessivas, inadequadas ou desalinhadas com a realidade operacional.
11. Redução de custos indiretos decorrentes de ineficiências operacionais, tais como



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e a qualidade da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e a qualidade da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 113  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE  
FL Nº 113  
RUBRICA

atrasos, deslocamentos internos desnecessários e uso inadequado de insumos resultantes da melhoria dos fluxos de atendimento e da infraestrutura assistencial.

O conjunto desses resultados pretendidos evidencia que a contratação proposta não se limita ao atendimento da necessidade imediata, mas contribui para a melhoria estrutural e gerencial da unidade hospitalar, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade na prestação dos serviços de saúde.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                  | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| 1    | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 150 BAR | 4,000 | Unidade | 1.949,00      | 7.796,00       |
| 2    | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – ILUMINAÇÃO LED, PEDESTAL COM RODÍZIOS                         | 3,000 | Unidade | 784,00        | 2.352,00       |
| 3    | BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO – USO HOSPITALAR, COM CESTO EM ACRÍLICO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO    | 3,000 | Unidade | 1.888,00      | 5.664,00       |
| 4    | DETECTOR FETAL PORTÁTIL – TIPO DOPPLER, USO OBSTÉTRICO                                     | 5,000 | Unidade | 2.232,00      | 11.160,00      |
| 5    | REANIMADOR PULMONAR EM "T" – GERADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E CPAP NEONATAL              | 3,000 | Unidade | 16.508,00     | 49.524,00      |
| 6    | POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – USO ASSISTENCIAL, MULTIPOSIÇÕES                           | 3,000 | Unidade | 1.993,00      | 5.979,00       |
| 7    | ESPALDAR EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE LING, FIXAÇÃO EM PAREDE                               | 3,000 | Unidade | 818,00        | 2.454,00       |
| 8    | CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) – USO OBSTÉTRICO HOSPITALAR                        | 3,000 | Unidade | 14.586,00     | 43.758,00      |
| 9    | BANQUETA PARA PARTO – USO OBSTÉTRICO, DESIGN ERGONÔMICO                                    | 3,000 | Unidade | 561,00        | 1.683,00       |
| 10   | ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS – ESTRUTURA METÁLICA                                      | 3,000 | Unidade | 405,00        | 1.215,00       |
| 11   | MESA DE MAYO – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL                               | 3,000 | Unidade | 632,00        | 1.896,00       |
| 12   | MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – COM GAVETA E PRATELEIRA                                     | 3,000 | Unidade | 728,00        | 2.184,00       |
| 13   | SUORTE DE HAMPER – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS                               | 3,000 | Unidade | 525,00        | 1.575,00       |
| 14   | CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA – COM MANIVELAS E GRADES LATERAIS                     | 1,000 | Unidade | 6.040,00      | 6.040,00       |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 46  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 46  
RUBRICA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                              | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| 15   | OXÍMETRO DE PULSO – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SpO <sub>2</sub> E FREQUÊNCIA CARDÍACA | 3,000 | Unidade | 6.262,00      | 18.786,00      |
| 16   | BOMBA DE INFUSÃO – VOLUMÉTRICA, USO HOSPITALAR CONTÍNUO                                | 3,000 | Unidade | 12.642,00     | 37.926,00      |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

### 13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada em conformidade com os princípios do planejamento, da vantajosidade e da eficiência, bem como com o disposto nos arts. 18, inciso VIII, e 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas do objeto, a finalidade pública pretendida e a realidade operacional do Hospital e Maternidade São José.

#### A) PARCELAMENTO FORMAL – NÚMERO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento formal em um único processo de contratação, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos compõem uma solução integrada e funcionalmente interdependente, destinada à implantação do quarto PPP (Pré-parto, Parto e Pós-parto). A fragmentação da contratação em múltiplos processos acarretaria aumento de custos administrativos, maior complexidade na gestão contratual e riscos à compatibilidade técnica entre os equipamentos, sem gerar ganhos concretos de competitividade ou economicidade.

Assim, a realização de um único processo de contratação revela-se a alternativa mais eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando racionalidade administrativa, melhor coordenação da execução contratual e maior controle sobre os prazos e resultados esperados.

#### B) PARCELAMENTO FORMAL – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Quanto à forma de adjudicação, adota-se o julgamento por lote, agrupando os bens permanentes conforme sua funcionalidade e destinação ao quarto PPP, em detrimento da adjudicação por itens isolados. Tal opção fundamenta-se na vantajosidade técnica e econômica para a Administração, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação por lote possibilita:

- maior garantia de compatibilidade técnica e operacional entre os equipamentos;
- redução de riscos relacionados à integração, instalação e funcionamento



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSE MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
313  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL Nº 44  
RUBRICA

conjunto dos bens;

- simplificação da logística de entrega, instalação e assistência técnica;
- melhor relação custo-benefício, considerando ganhos de escala e redução de custos indiretos.

Dessa forma, o parcelamento por lote mostra-se mais adequado à natureza do objeto e às necessidades operacionais da unidade hospitalar, sem prejuízo à competitividade do certame.

#### C) PARCELAMENTO MATERIAL – SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não será autorizada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes hospitalares, cuja responsabilidade pela fabricação, fornecimento, entrega, garantia e assistência técnica deve recair integralmente sobre o contratado. A admissão de subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade dos equipamentos, dificultar a responsabilização por vícios, falhas ou descumprimento das especificações técnicas, além de aumentar os riscos na gestão do contrato.

Nesse contexto, a vedação à subcontratação visa assegurar maior segurança jurídica, técnica e operacional à Administração, preservando a integridade do objeto contratado e a efetividade das garantias contratuais.

#### D) PARCELAMENTO MATERIAL – PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

A participação de empresas em consórcio não será admitida considerando que o objeto não apresenta complexidade técnica, financeira ou operacional que justifique a associação de empresas para sua execução. Trata-se de fornecimento de bens permanentes amplamente disponíveis no mercado, passível de atendimento por empresas individualmente habilitadas.

A vedação ao consórcio contribui para:

- simplificação da fase de habilitação;
- redução de riscos de conflitos internos entre consorciadas;
- maior clareza na responsabilização contratual;
- facilitação da fiscalização e da gestão do contrato.

Dessa forma, a não admissão de consórcios mostra-se compatível com a natureza do objeto e com os princípios da eficiência, da competitividade e da segurança da contratação pública.

Conclui-se, portanto, que o modelo de parcelamento adotado em único processo de contratação, com adjudicação por lote, sem subcontratação e sem consórcios representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E EQUIPAMENTOS  
RUBRICA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E EQUIPAMENTOS  
FL N° 42  
RUBRICA

administrativo, assegurando a efetiva implantação do quarto PPP e a maximização do interesse público envolvido.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz das análises técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à implantação do quarto PPP (Pré-parto, Parto e Pós-parto) no Hospital e Maternidade São José, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE.

A necessidade identificada é real, atual e urgente, tendo em vista as limitações estruturais atualmente existentes na unidade hospitalar, que comprometem a organização do fluxo assistencial obstétrico e restringem a adoção integral das práticas recomendadas pelas políticas públicas de saúde materno-infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência de ambiente adequadamente estruturado e de equipamentos compatíveis com o modelo PPP impacta diretamente a qualidade, a segurança e a eficiência do atendimento prestado às gestantes, parturientes e puérperas do município.

Ressalte-se, ainda, que a contratação pretendida encontra-se devidamente respaldada por recursos financeiros específicos, oriundos de emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 13858795000125015, o que reforça a oportunidade administrativa para a execução do objeto. A não realização da contratação dentro do prazo e das condições estabelecidas implicaria risco concreto de inexecução do plano de trabalho, com potencial prejuízo ao interesse público e possibilidade de devolução dos recursos recebidos, em afronta aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto do planejamento, restou demonstrado que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente compatível com a realidade do Hospital e Maternidade São José, estando alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Ademais, foram analisados os riscos envolvidos, as alternativas disponíveis, os requisitos da contratação e os impactos esperados, evidenciando-se a coerência e a maturidade da solução delineada.

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à viabilidade da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo, com vistas à formalização do procedimento licitatório ou da forma de contratação cabível, de modo a assegurar a implantação tempestiva do quarto PPP, a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis e a melhoria efetiva da capacidade de atendimento obstétrico no âmbito da rede municipal de saúde.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 40  
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
FL N° 40  
RUBRICA

Guaraciaba do Norte/CE, 8 de janeiro de 2026

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA  
MEMBRO

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE  
MEMBRO

PAULO JARDEL FEITOZA VALE  
MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)